



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.437/2012,  
de 24 de abril de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Adicional Especial no Orçamento  
2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 179.919,75 (cento e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:**

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.055	Programa de Requalificação de UBS - Informatização	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.320,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.065	Programa de Requalificação de UBS - Reformas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0040	Obras e Instalações – próprio	4.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.898,91

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.075	Programa Saúde na Escola	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.2.081	Incentivo a Construção de polos da Academia de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0040	Obras e Instalações - próprio	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.4929	Obras e Instalações - federal	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0040	Equipamentos e Material Permanente - próprio	8.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 8.320,84 (oito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, proveniente do Programa de Requalificação de UBS – Informatização e Tele Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- II. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 32.898,91 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)**, proveniente do Programa de Requalificação de UBS - Reformas, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- III. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, proveniente do Programa Saúde na Escola, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- IV. Estimativa de Excesso de arrecadação num total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente do Programa de Construção de Polos da Academia de Saúde, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- V. Superávit financeiro levantado no exercício 2011 num total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, dos seguintes recursos:

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 24 de abril de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração. .